

DECRETO Nº 000836/14 de 20 de Maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 206.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras e Serviços		Urbanos
04.01.15.541.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		79.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		20.000,00
05.04	-	Departamento de		Cultura
05.04.13.392.1022.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		88.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00

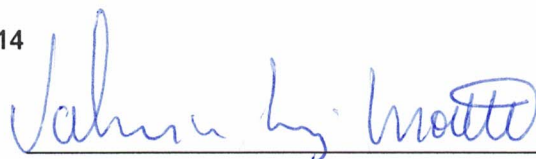
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA DE		FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos e		Fiscalização
03.02.04.129.1004.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		10.000,00

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.16.482.1020.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							196.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal